REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 175/2021]

PORTARIA GP N. 86, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui o Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, que determina a instituição, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, de comitê gestor regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 7º da Resolução n. 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, e o art. 2º do Ato GCGJT n. 9, de 26 de abril de 2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, facultaram aos órgãos do Poder Judiciário instituírem Grupos Gestores para administração e gerência das Tabelas Processuais no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos arts. 53, 54 e 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 86, de 18 de fevereiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2918, 19 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2. Caderno Judiciário, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 1º Esta Portaria constitui o Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas terá a seguinte composição:

I - Juiz do Trabalho Luiz Evaristo Osório Barbosa, que o presidirá;

II - Juiz Diretor do Foro de Belo Horizonte;

III - Secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas;

IV - Diretor Judiciário;

V - Secretário da Corregedoria;

VI - Secretário de Informações Funcionais dos Magistrados;

VII - Diretor de Gestão de Pessoas;

VIII - Chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação;

IX - Chefe da Seção de Planejamento e Estatística;

X - Amir Ferreira Júnior representante de Gabinete de Desembargador;

XI - Humberto Gonzaga Fialho representante de Secretaria de Vara do Trabalho;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 86, de 18 de fevereiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2918, 19 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2. Caderno Judiciário, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

XII - Nadja Maria Prates Públio, servidora da Diretoria Judiciária.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Regional dos sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas:

I - receber as orientações do Comitê Gestor Nacional do e-Gestão quanto às regras para a coleta e disponibilização das informações;

II - reunir-se mensalmente para corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao TST, retratadas nos relatórios da pasta denominada Relatórios de Detalhamento de Erros do Sistema e-Gestão, e encaminhar ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata;

III - avaliar necessidade de criação de nova classe processual e, na hipótese de emissão de parecer favorável, encaminhá-lo ao Grupo Gestor Nacional;

IV - propor ao Grupo Gestor Nacional as alterações necessárias ao aperfeiçoamento e à melhoria contínua dos sistemas das Tabelas Processuais Unificadas e do e-Gestão;

V - assessorar os membros da Administração do Tribunal nas questões referentes às Tabelas Processuais Unificadas e ao e-Gestão de primeiro e segundo graus.

Art. 4º Ficam revogadas a Resolução Conjunta GP/CR n. 4, de 9 de maio de 2014; a Portaria GP n. 398, de 22 de outubro de 2018; a Portaria GP n. 137, de 21 de março de 2017; a Portaria GP n. 555, de 10 de novembro de 2016, e a Portaria Conjunta GP/CR/DG n. 342, de 13 de abril de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 86, de 18 de fevereiro de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2918, 19 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 1-2. Caderno Judiciário, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial